



Prefeitura Municipal de Mauá Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 51/2026

ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

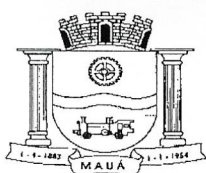
A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará Processo Seletivo para a contratação de profissionais de saúde, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir cargos vagos até que ocorra o preenchimento dos mesmos através de regular concurso público, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.584, de 05/03/2020, e o contido no Processo Administrativo nº 1.379/2020.

Cargos	Carga Horária Semanal	Salário	Nº de vagas	Requisitos
Médico Ginecologista	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Neurologista	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Neurologista Pediátrico	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Pediatra	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Psiquiatra	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Psiquiatra Pediátrico	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.
Médico Reumatologista	20hs	R\$ 130,00/ hora + benefícios	CR	- Superior completo em Medicina; - Registro profissional no órgão competente; - Certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área pretendida; - Registro de Qualificação de Especialista na área pretendida.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 de agosto de 2026 à 24 de agosto 2026, através do site da Prefeitura de Mauá, www.maua.sp.gov.br.

1.1 - O formulário de inscrição estará disponibilizado através de Link específico que estará no site da Prefeitura Municipal de Mauá, mencionado no item 1.



Prefeitura Municipal de Mauá

Secretaria de Saúde

1.2 - Os profissionais interessados deverão enviar a documentação solicitada obedecendo ao período de inscrição mencionado no item 1, ao e-mail abaixo: saudeah@maua.sp.gov.br. A documentação enviada fora do período de inscrição inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.

1.3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que os cargos correspondentes sejam providos.

1.4 - A carga horária poderá ser alterada, em conformidade ao Art 6º, parágrafo 2, da Lei Municipal nº 5.584, obedecendo a necessidade da administração pública e anuência do profissional.

1.5 - Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas com deficiência física e sensorial.

DAS INSCRIÇÕES:

2- São requisitos para inscrição:

2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

2.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

2.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

2.4 - possuir 18 anos completos;

2.5 - possuir formação e requisitos exigidos para o exercício profissional;

2.6 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

2.7 - não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

3 - A Documentação obrigatória a ser anexada para envio através do e-mail referido no item 1.2, deverá ser em formato PDF ou JPEG:

a) Currículo Vitae;

b) Documentos comprobatórios referentes aos requisitos do cargo pretendido;

c) Laudo médico de comprovação de deficiência, caso o candidato se declare deficiente;

d) Cópias do diploma de medicina, da residência médica, do título de especialização, certificado dos cursos realizados e declaração da comprovação da experiência profissional na função pleiteada ou carteira de trabalho (parte que conste contratação na área pretendida) e nos casos de formação estrangeira, apresentar comprovação de revalidação do diploma de medicina no Brasil;

e) Cópia do documento de identificação RG e do CPF, e nos casos previstos no Art. 12, II, b CF, apresentar comprovante de solicitação de cidadania brasileira;

f) Cópia do registro profissional no órgão competente, cópia do Registro de qualificação de especialista para os cargos de especialidades.

4 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo;

4.1 - Não será objeto de análise a documentação apresentada em período ou local adverso do indicado;

4.2 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas;

4.3 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.4 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição;

4.5 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo conforme estabelecido no item 1 deste edital;

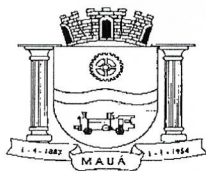
4.6 - Não será habilitada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3, dentro do prazo de inscrição.

DA ANÁLISE CURRICULAR

5 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

5.1 - Análise Curricular;

5.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.



Prefeitura Municipal de Mauá

Secretaria de Saúde

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

7 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 160 (cento e sessenta) pontos, na seguinte conformidade:

7.1 - Para a Categoria Profissional de Médico:

7.1.1 - Formação Acadêmica – até 100 (cem) pontos.

- a) Comprovação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido neste Edital: **60 (sessenta) pontos**;
- b) Cursos de aprimoramento na área pretendida: **até 10 (dez) pontos**. Serão considerados os cursos com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo atribuídos **2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos por curso**, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos;
- c) Cursos de pós-graduação na área médica, adicionais àqueles apresentados como requisito para o cargo: **até 10 (dez) pontos**. Será atribuída a pontuação de **5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação**, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos;
- d) Residência médica, Registro de Qualificação de Especialista (RQE), mestrado ou doutorado na área médica, adicionais àqueles apresentados como requisito para o cargo: **até 20 (vinte) pontos**. Será atribuída a pontuação de **10 (dez) pontos por título ou especialidade comprovada**, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos.

7.1.2 - Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado – até 60 (sessenta) pontos.

- a) Tempo de efetivo exercício profissional na área específica do cargo pretendido, no serviço público municipal, estadual ou federal, comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou certidão expedida por órgão oficial: **até 40 (quarenta) pontos**. Será atribuída a pontuação de **4 (quatro) pontos por ano completo de exercício**, a partir de 1 (um) ano, limitada ao máximo de 10 (dez) anos;
- b) Tempo de efetivo exercício profissional na área específica do cargo pretendido em instituições de saúde privadas ou demais entidades não abrangidas pela alínea anterior, comprovado mediante cópia da CTPS e/ou declaração emitida por órgão ou instituição competente: **até 20 (vinte) pontos**. Será atribuída a pontuação de **4 (quatro) pontos por ano completo de exercício**, a partir de 1 (um) ano, limitada ao máximo de 5 (cinco) anos.

8 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1 – Serão avaliados, para os efeitos de classificação, as ocorrências técnicas e administrativas de candidatos que já possuíram vínculo com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauá.

9 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

9.1 – Maior tempo de experiência no cargo pretendido;

9.2 – maior idade.

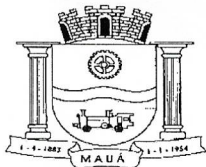
10 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11 – O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a (classe/especialidade/área de atuação) para a Secretaria, bem como ausência de candidatos aprovados e classificados no certame.

12 – A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Mauá, as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Mauá
Secretaria de Saúde

14 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, contadas a partir da publicação do resultado de classificação, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

15 – Os pedidos de revisão deverão ser entregues com a devida fundamentação, junto com requerimento dirigido à Secretaria de Saúde e entregue no setor de protocolo da mesma (Avenida Capitão João, 2301 – Vila Vitória, Mauá), em envelope lacrado e devidamente identificado. Poderão ainda, encaminhar através do e-mail saudeah@maua.sp.gov.br, observado a prazo limite referido no item 14 – Das Disposições Finais. Não serão aceitas, na solicitação de revisão, cópias de documentos exigidos no período de inscrição.

16 – Será publicada no Diário Oficial do Município, análise de recursos, a lista de classificação final, bem como a convocação para a escolha de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

17 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

18 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão da Secretaria Municipal de Mauá, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

Mauá, 06 de agosto de 2026.



**Comissão Especial de Gestão do Trabalho e
Acompanhamento do Processo Seletivo**



**Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde**